



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SUMULA: “APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECÍCIO DE 2014, MANTENDO-SE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

A Comissão Permanente da Administração Tributaria Financeira e Orçamentária e da Administração Pública da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, por seus representantes legais, no exercício de suas atribuições, aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o contido no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o teor do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos dos processos nº 238288/15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Pública do Município de Ubiratã, relativa ao exercício de 2014, mantendo-se o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do processo nº. 238288/15 de 2014.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Rafael de Mello Bartz
Presidente da Câmara

Sebastião Osmar Beraldo
Primeiro Secretario

PODER LEGISLATIVO
Ubiratã - PR
O presente ato foi publicado no Diário Oficial
do Município de Ubiratã, Edição nº. 1010
de 05/10/2019, às 14h30min, em nome
do Sr. Sebastião Osmar Beraldo, Primeiro
Secretário da Câmara Municipal de Ubiratã.
www.camaraubirata.pr.gov.br